



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.611, DE 13 DE MAIO DE 1991

ESTABELECE O QUADRO GERAL; PLANOS DE CARREIRA; E QUADRO SUPLEMENTAR EM EXTINÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES; CRIA CARGOS; EXTINGUE CARGOS FIXA-LHES OS RESPECTIVOS NÍVEIS; PADRÕES E VENCIMENTOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guanhanes, seus níveis e padrões, passam a ser os demonstrados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica estabelecido o Quadro Suplementar em extinção, para os fins do que dispõe o § 1º do Artigo 5º da Lei nº 1.578 de 11 de abril de 1990, o qual é demonstrado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os níveis de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Guanhanes é o constante do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo, respeitada a legislação vigente, poderá através de atos, proceder a classificação e remanejamento do pessoal em exercício, considerando a necessidade do serviço, a extinção ou a mudança de denominação de cargos.

Parágrafo Único - Levar-se-á em consideração, para efeito de classificação em cargos e em níveis de vencimentos, além da escolaridade, o tempo de serviço e/ou produtividade.

Art. 5º - Fica mantida a Gratificação Natalina cor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

respondente a uma remuneração mensal, instituída pelo Artigo 5º da Lei nº 1.522 de 03 de outubro de 1988.


Art. 6º - Os vencimentos e/ou proventos dos funcionários em exercício, aposentados, e pensionistas da Prefeitura Municipal de Guanhanes, serão corrigidos mensalmente, através de Decreto, atendendo as normas estabelecidas pelo Governo Federal para a Política Salarial.

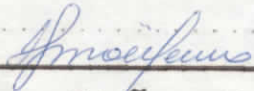
Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar o pagamento dos funcionários públicos que recebem o salário mínimo.

Art. 8º - Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guanhanes, serão pagos até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (1º) de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 13 de maio de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
Arnaldo Pereira Caldeira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Helena Simões Pessoa  
Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## A N E X O I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES-MG

#### QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS NÍVEIS E PADRÕES

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
	<u>01 - Câmara Municipal</u>		
	<u>1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara</u>		
01	Secretário da Câmara -de confiança	C	0 a XIII
01	Auxiliar do Secretário da Câmara - de confiança. . . . .	B	0 a XIII
01	Faxineira da Câmara. . . . .	A	0 a XIII
	<u>02 - Prefeitura Municipal</u>		
	<u>2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura</u>		
01	Secretário do Gabinete - de con- fiança . . . . .	E	0 a XIII
01	Auxiliar do Secretário do Gabinete de confiança . . . . .	C	0 a XIII
01	Assessor Administrativo - de con- fiança . . . . .	E	0 a XIII
01	Assessor Jurídico - de confiança .	E	0 a XIII
01	Chefe do Serviço Pessoal . . . . .	C	0 a XIII
03	Auxiliar do Chefe do Serviço Pes- soal . . . . .	C	0 a XIII
02	Recepcionista. . . . .	B	0 a XIII
03	Motorista. . . . .	C	0 a XIII
04	Guarda-Vigilante . . . . .	B	0 a XIII
01	Secretário da Prefeitura . . . . .	E	0 a XIII
03	Auxiliar do Secretário da Prefeitu ra . . . . .	C	0 a XIII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura</u>			
03	Protocolista. . . . .	B	0 a XIII
02	Arquivista. . . . .	C	0 a XIII
01	Zelador . . . . .	B	0 a XIII
04	Cantineira. . . . .	A	0 a XIII
01	Secretário da Junta Serviço Mili- tar . . . . .	C	0 a XIII
02	Auxiliar da Junta Serviço Militar	C	0 a XIII
35	Faxineira . . . . .	A	0 a XIII
01	Encarregado da Estação Climatoló- gica Auxiliar do Instituto Nacio- nal de Meteorologia . . . . .	C	0 a XIII
01	Auxiliar do Encarregado da Esta- ção Climatológica Auxiliar do Ins- tituto Nacional de Meteorologia .	B	0 a XIII
03	Messageiro. . . . .	B	0 a XIII
<u>2.2- Serviço de Fazenda e Contabilidade</u>			
01	Tesoureiro - de confiança . . . .	E	0 a XIII
01	Auxiliar do Tesoureiro - de confi- ança. . . . .	C	0 a XIII
01	Escriturário da Tesouraria. . . .	D	0 a XIII
01	Auxiliar do Escriturário da Tesou- raria . . . . .	C	0 a XIII
01	Chefe do Serviço de Fazenda . . .	C	0 a XIII
05	Auxiliar do Serviço de Fazenda. .	C	0 a XIII
01	Agente Fiscal . . . . .	C	0 a XIII
01	Fiscal de Distrito - Correntinho.	B	0 a XIII
01	Fiscal de Distrito - Sapucaia . .	B	0 a XIII
01	Fiscal de Distrito - Farias . . .	B	0 a XIII
01	Encarregado da Unidade Municipal' de Cadastramento. . . . .	C	0 a XIII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>2.2- Serviço de Fazenda e Contabilidade</u>			
01	Contador. . . . .	E	0 a XIII
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	E	0 a XIII
03	Auxiliar do Serviço de Contabili- dade. . . . .	B	0 a XIII
<u>2.3- Serviço de Controle e Abastecimento</u>			
01	Veterinário . . . . .	E	0 a XIII
01	Encarregado do Mercado Municipal.	B	0 a XIII
01	Zelador do Mercado Municipal. . .	B	0 a XIII
02	Guarda-Vigilante do Mercado Muni- cipal . . . . .	B	0 a XIII
01	Zelador da Horta. . . . .	B	0 a XIII
02	Viveirista. . . . .	B	0 a XIII
<u>2.4- Serviço de Comunicação</u>			
01	Encarregado do Posto de Correio ' Rural . . . . .	B	0 a XIII
02	Recepcionista-Telefonista . . . .	B	0 a XIII
12	Telefonista - Posto Telefônico. .	B	0 a XIII
<u>2.5- Serviço de Educação</u>			
01	Inspetor - de confiança . . . . .	C	0 a XIII
01	Diretor - de confiança . . . . .	C	0 a XIII
01	Supervisor - de confiança . . . .	C	0 a XIII
01	Orientador Educacional - de confi- ança. . . . .	C	0 a XIII
02	Secretário Escolar. . . . .	B	0 a XIII
60	Professores Padrão "A". . . . .	B	0 a XIII
33	Professores Padrão "B". . . . .	B	0 a XIII
40	Serventes Escolares . . . . .	A	0 a XIII
15	Faxineira do Serviço de Educação.	A	0 a XIII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>2.5- Serviço de Educação</u>			
18	Professores Aposentados. . . . .	B	0 a XIII
01	Bibliotecário. . . . .	C	0 a XIII
02	Auxiliar do Bibliotecário. . . . .	B	0 a XIII
01	Faxineira da Biblioteca. . . . .	A	0 a XIII
01	Mestre de Música . . . . .	C	0 a XIII
01	Auxiliar do Mestre de Música . . . . .	B	0 a XIII
<u>2.6- Serviço do Patrimônio e Urbanismo</u>			
01	Engenheiro - de confiança. . . . .	E	0 a XIII
01	Auxiliar do Engenheiro . . . . .	C	0 a XIII
01	Encarregado do Serviço de Obras. . . . .	C	0 a XIII
01	Fiscal Geral da Cidade . . . . .	D	0 a XIII
03	Auxiliar do Encarregado do Serviço de Obras . . . . .	B	0 a XIII
01	Almoxarife . . . . .	C	0 a XIII
01	Auxiliar do Almoxarife . . . . .	C	0 a XIII
16	Auxiliar do Serviço de Obras . . . . .	B	0 a XIII
17	Pedreiro . . . . .	C	0 a XIII
21	Auxiliar de Pedreiro . . . . .	B	0 a XIII
01	Encarregado do Serviço de Calçamen to . . . . .	C	0 a XIII
06	Calceteiro . . . . .	C	0 a XIII
12	Auxiliar de Calceteiro . . . . .	B	0 a XIII
06	Carpinteiro. . . . .	C	0 a XIII
06	Auxiliar de Carpinteiro. . . . .	B	0 a XIII
04	Armador. . . . .	C	0 a XIII
04	Auxiliar de Armador. . . . .	B	0 a XIII
04	Pintor . . . . .	C	0 a XIII
04	Auxiliar de Pintor . . . . .	B	0 a XIII
04	Eletricista. . . . .	C	0 a XIII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>2.6- Serviço do Patrimônio e Urbanismo</u>			
01	Encarregado da Fábrica de Manilhas.	C	0 a XIII
05	Auxiliar da Fábrica de Manilhas . .	B	0 a XIII
01	Encarregado do Serviço Urbano . . .	C	0 a XIII
01	Fiscal de Limpeza Pública . . . . .	B	0 a XIII
03	Motorista . . . . .	C	0 a XIII
10	Ajudante de Caminhão. . . . .	B	0 a XIII
13	Auxiliar do Serviço de Limpeza Pú- blica . . . . .	B	0 a XIII
70	Gari. . . . .	A	0 a XIII
01	Administrador do Cemitério. . . . .	C	0 a XIII
02	Coveiro . . . . .	B	0 a XIII
03	Faxineira do Cemitério. . . . .	A	0 a XIII
01	Encarregado de Praças e Jardins . .	C	0 a XIII
12	Jardineiro. . . . .	B	0 a XIII
12	Conserva de Vias Urbanas. . . . .	B	0 a XIII
<u>2.8- Serviço de Saúde e Saneamento</u>			
01	Assistente Social . . . . .	D	0 a XIII
01	Motorista . . . . .	C	0 a XIII
01	Encarregado do Posto do IPSEMG. . .	C	0 a XIII
01	Auxiliar do Encarregado do Posto do IPSEMG. . . . .	C	0 a XIII
01	Faxineira do Posto do IPSEMG. . . .	A	0 a XIII
01	Laboratorista . . . . .	C	0 a XIII
03	Auxiliar do Laboratório . . . . .	B	0 a XIII
05	Médico. . . . .	C	0 a XIII
03	Dentista. . . . .	C	0 a XIII
15	Auxiliar de Serviços Médico e Dentá- rio . . . . .	B	0 a XIII
05	Faxineira do Posto Médico e Dentário	A	0 a XIII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>2.8- Serviço de Saúde e Saneamento</u>			
01	Chefe do Serviço de Água. . . . .	C	0 a XIII
02	Bombeiro. . . . .	C	0 a XIII
02	Encarregado do Tratamento D'Água.	B	0 a XIII
01	Encarregado do Serviço de Água de Correntinho . . . . .	B	0 a XIII
01	Encarregado do Serviço de Água de Farias. . . . .	B	0 a XIII
<u>2.9- Serviço de Assistência e Previdência</u>			
02	Chefes do Serviço de Fazenda. . .	C	0 a XIII
01	Escriturária do Serviço de Fazenda. da. . . . .	C	0 a XIII
01	Encarregado do Serviço de Obras .	C	0 a XIII
01	Fiscal Geral da Cidade. . . . .	C	0 a XIII
01	Auxiliar do Serviço de Obras. . .	B	0 a XIII
01	Assessor Jurídico . . . . .	E	0 a XIII
01	Encarregado da Bomba Elevatória ' do Serviço de Abastecimento de Água. . . . .	B	0 a XIII
01	Fiscal do Distrito de Sapucaia. .	B	0 a XIII
01	Protocolista-Arquivista . . . . .	B	0 a XIII
01	Zelador da Praça de Esportes. . .	B	0 a XIII
01	Roupeira da Praça de Esportes . .	B	0 a XIII
01	Carroceiro. . . . .	B	0 a XIII
01	Zelador da Horta. . . . .	B	0 a XIII
01	Gari. . . . .	B	0 a XIII
01	Arquivista. . . . .	B	0 a XIII
18	Pensionistas. . . . .	B	0 a XIII
02	Pensionistas. . . . .	B	0 a XIII

*Francisco*

*Roberto*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
	<u>2.9- Serviço de Assistência e Previdência</u>		
02	Pensionistas. . . . .	B	0 a XIII
	<u>2.10-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
01	Administrador do Terminal Rodoviário . . . . .	C	0 a XIII
01	Auxiliar do Administrador do Terminal Rodoviário. . . . .	C	0 a XIII
04	Fiscal do Terminal Rodoviário . . . . .	B	0 a XIII
02	Recepcionista-Telefonista do Terminal Rodoviário. . . . .	B	0 a XIII
03	Bilheteiro. . . . .	B	0 a XIII
25	Faxineira do Terminal Rodoviário. . . . .	B	0 a XIII
01	Supervisor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte. . . . .	E	0 a XIII
01	Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem . . . . .	C	0 a XIII
01	Chefe de Transporte . . . . .	D	0 a XIII
04	Operador de Máquina . . . . .	C	0 a XIII
04	Auxiliar de Operador de Máquina . . . . .	B	0 a XIII
02	Guarda-Vigilante. . . . .	B	0 a XIII
08	Motorista . . . . .	C	0 a XIII
08	Ajudante de Caminhão. . . . .	B	0 a XIII
02	Feitor de Estrada . . . . .	B	0 a XIII
02	Carpinteiro . . . . .	C	0 a XIII
28	Conserva de Estrada . . . . .	B	0 a XIII
01	Encarregado da Oficina Mecânica . . . . .	C	0 a XIII
01	Mecânico. . . . .	C	0 a XIII
03	Auxiliar de Mecânico. . . . .	B	0 a XIII
01	Mecânico Soldador . . . . .	C	0 a XIII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
	<u>2.10-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
01	Soldador. . . . .	C	O a XIII
01	Cavouqueiro . . . . .	C	O a XIII
01	Auxiliar de Cavouqueiro . . . . .	B	O a XIII

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 13 de maio de

1991.

Arnaldo Pereira Caldeira  
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa  
Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## A N E X O II

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES-MG

#### QUADRO SUPLEMENTAR EM EXTINÇÃO

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
	01 - <u>Câmara Municipal</u>		
	1.1- <u>Gabinete e Secretaria da Câmara</u>		
01	Faxineira da Câmara. . . . .	A	0 a XIII
	02 - <u>Prefeitura Municipal</u>		
	2.1- <u>Gabinete e Secretaria da Prefeitura</u>		
03	Auxiliar do Chefe do Serviço Pes- soal . . . . .	C	0 a XIII
01	Recepcionista. . . . .	B	0 a XIII
01	Motorista. . . . .	C	0 a XIII
04	Guarda-Vigilante . . . . .	B	0 a XIII
02	Auxiliar do Secretário da Prefeitu- ra . . . . .	C	0 a XIII
02	Protocolista . . . . .	B	0 a XIII
02	Arquivista . . . . .	C	0 a XIII
03	Cantineira . . . . .	A	0 a XIII
02	Auxiliar da Junta Serviço Militar.	C	0 a XIII
22	Faxineira. . . . .	A	0 a XIII
02	Mensageiro . . . . .	B	0 a XIII
	2.2- <u>Serviço de Fazenda e Contabilidade</u>		
01	Auxiliar do Escriturário da Tesou- raria. . . . .	C	0 a XIII
03	Auxiliar do Serviço de Fazenda. . .	C	0 a XIII
01	Encarregado da Unidade Municipal '		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
	<u>2.2- Serviço de Fazenda e Contabilidade</u>		
02	Auxiliar do Serviço de Contabilidade . . . . .	B	0 a XIII
	<u>2.3- Serviço de Controle e Abastecimento</u>		
01	Guarda-Vigilante do Mercado Municipal . . . . .	B	0 a XIII
	<u>2.4- Serviço de Comunicação</u>		
01	Recepcionista-Telefonista . . . . .	B	0 a XIII
12	Telefonista-Posto Telefônico . . . . .	B	0 a XIII
	<u>2.5- Serviço de Educação</u>		
01	Secretário Escolar . . . . .	B	0 a XIII
17	Professores Padrão "A" . . . . .	B	0 a XIII
13	Serventes Escolares . . . . .	A	0 a XIII
01	Auxiliar do Bibliotecário . . . . .	B	0 a XIII
01	Faxineira da Biblioteca . . . . .	A	0 a XIII
	<u>2.6- Serviço do Patrimônio e Urbanismo</u>		
01	Encarregado do Serviço de Obras . . . . .	C	0 a XIII
01	Fiscal Geral da Cidade . . . . .	D	0 a XIII
02	Auxiliar do Encarregado do Serviço de Obras . . . . .	B	0 a XIII
01	Auxiliar do Almoxarife . . . . .	C	0 a XIII
01	Auxiliar do Serviço de Obras . . . . .	B	0 a XIII
02	Pedreiro . . . . .	C	0 a XIII
03	Auxiliar de Pedreiro . . . . .	B	0 a XIII
03	Calceteiro . . . . .	C	0 a XIII
03	Auxiliar de Calceteiro . . . . .	B	0 a XIII
03	Carpinteiro . . . . .	C	0 a XIII

10      *Colônia*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
<u>2.6- Serviço do Patrimônio e Urbanismo</u>			
02	Armador. . . . .	C	0 a XIII
02	Pintor . . . . .	C	0 a XIII
01	Eletricista. . . . .	C	0 a XIII
02	Ajudante de Caminhão . . . . .	B	0 a XIII
05	Auxiliar do Serviço de Limpeza Pú- blica. . . . .	B	0 a XIII
26	Gari . . . . .	A	0 a XIII
01	Faxineira do Cemitério . . . . .	A	0 a XIII
06	Conserva de Vias Urbanas . . . . .	B	0 a XIII
<u>2.8- Serviço de Saúde e Saneamento</u>			
01	Motorista. . . . .	C	0 a XIII
01	Médico . . . . .	C	0 a XIII
08	Auxiliar de Serviços Médico e Den- tário. . . . .	B	0 a XIII
04	Faxineira do Posto Médico e Den- tário. . . . .	A	0 a XIII
01	Bombeiro . . . . .	C	0 a XIII
02	Encarregado do Tratamento D'Agua .	B	0 a XIII
<u>2.10-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>			
01	Administrador do Terminal Rodoviário	C	0 a XIII
04	Fiscal do Terminal Rodoviário. . .	B	0 a XIII
02	Recepcionista-Telefonista do Termi nal Rodoviário . . . . .	B	0 a XIII
02	Bilheteiro . . . . .	B	0 a XIII
09	Faxineira do Terminal Rodoviário .	B	0 a XIII
01	Operador de Máquina. . . . .	C	0 a XIII
03	Auxiliar de Operador de Máquina. .	B	0 a XIII
02	Guarda-Vigilante . . . . .	B	0 a XIII
01	Motorista. . . . .	C	0 a XIII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

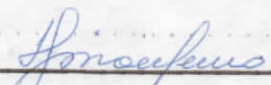
<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
	<u>2.10-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
11	Conserva de Estrada. . . . .	B	0 a XIII
01	Mecânico . . . . .	C	0 a XIII
01	Soldador . . . . .	C	0 a XIII
01	Cavouqueiro. . . . .	C	0 a XIII

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 13 de maio de

1991.



Arnaldo Pereira Caldeira  
Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa  
Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## A N E X O III

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES-MG

#### TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS - PADRÃO

NÍVEL	PADRÃO				
	0	I	II	III	IV
A	7.129,00	7.485,00	7.859,00	8.252,00	8.665,00
B	14.114,00	14.819,00	15.560,00	16.338,00	17.155,00
C	27.943,00	29.341,00	30.808,00	32.348,00	33.966,00
D	55.327,00	58.093,00	60.998,00	64.047,00	67.250,00
E	109.543,00	115.020,00	120.771,00	126.810,00	133.150,00
F	216.888,00	227.733,00	239.119,00	251.075,00	263.629,00
	V	VI	VII	VIII	IX
A	9.098,00	9.553,00	10.031,00	10.532,00	11.059,00
B	18.013,00	18.914,00	19.859,00	20.852,00	21.895,00
C	35.664,00	37.447,00	39.319,00	41.285,00	43.350,00
D	70.612,00	74.143,00	77.850,00	81.743,00	85.830,00
E	139.808,00	146.798,00	154.138,00	161.845,00	169.938,00
F	276.811,00	290.651,00	305.184,00	320.443,00	336.465,00
	X	XI	XII	XIII	
A	11.612,00	12.192,00	12.802,00	13.442,00	
B	22.990,00	24.139,00	25.346,00	26.613,00	
C	45.517,00	47.793,00	50.183,00	52.692,00	
D	90.121,00	94.627,00	99.359,00	104.327,00	
E	178.435,00	187.356,00	196.724,00	206.560,00	
F	353.289,00	370.953,00	389.501,00	408.976,00	

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 13 de maio de 1991.